



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2.221/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.105/2019 de 30/12/2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

03	Secretaria Municipal de Administração e Turismo	
0303	Turismo	
0303.23	Comércio e Serviços	
0303.23.695	Turismo	
0303.23.695.0114	Promoção do Turismo	
0303.23.695.0114.1051	Centro Eventos Turísticos	
0303.23.695.0114.1051.44905100000000.0001 (3920/9)	Obras e instalações	R\$ 27.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços	
Urbanos e Trânsito		
0501	Obras e Viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transporte Rodoviários	
0501.26.782.0123.1011	Construção Estradas, Pontes, Bueiros	
0501.26.782.0123.1011.44903900000000.0001 (9070.0)	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços	
Urbanos e Trânsito		
0502	Serviços Urbanos	
0502.15	Urbanismo	
0502.15.451	Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077	Melhoramento Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077.1012	Pavimentação, canal. Calc vias urbanas	
0501.26.782.0123.1012.44903900000000.0001 (10348/9)	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 48.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verba:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E

05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços	
Urbanos e Trânsito		
0502	Serviços Urbanos	
0502.15	Urbanismo	
0502.15.451	Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077	Melhoramento Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077.1054	Rua Coberta/Modernização	
0501.26.782.0123.1011.44905100000000.0001 (1979/7)	Obras e instalações	R\$ 48.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 48.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS
20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças